

Resposta 02/06/2020 13:58:31

Foram verificadas as Leis que regem o Pregão Eletrônico. Portanto, pode cadastrar proposta e participar. No entanto, consta no DECRETO 10024, 20/09/2019 - Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital; Art. 26. § 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances. Ainda, no Termo de Referência, item 12 - DO VALOR MÁXIMO A CONTRATAR 12.1 - Esta licitação está estimada em R\$ 33.269,22/mês, R\$ 399.230,64/ano.

Fechar